



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas

1º Quadrimestre - 2019

Termo de Colaboração

Termo de Colaboração:	Data assinatura:	Período de Vigência	Valor – R\$
TC n.º 6258/2017	31/03/2017	31/03/2017 a 30/09/2017	R\$ 98.359,08
Aditamento n.º 01/17	29/09/2017	01/10/2017 a 31/03/2018	R\$ 98.359,08
Aditamento n.º 02/18	28/03/2018	01/04/2018 a 31/09/2018	R\$ 107.864,04
Aditamento n.º 03/18	09/08/2018	01/10/2018 a 31/03/2019	R\$ 107.864,04
Aditamento n.º 04/19	19/03/2019	01/04/2019 a 30/09/2019	R\$ 133.625,22
Período de Execução	Data apresentação prestações:		
Janeiro à Abril 2019	Janeiro/19: 12/02/2019 Fevereiro/19: 08/03/2019 Março/19: 05/04/2019 Abril/19: 10/05/2019		

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida “São Sebastião” Recanto Santo Antônio

Título do Projeto: “Arte e lazer” – Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência

Conforme Decreto Municipal N.º 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 200 idosos com 60 anos ou mais sendo eles da ILPI – Instituição de longa permanência para Idosos, da comunidade local, de parceria com CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, da associação de moradores da Cidade Jardim (AMOCIJA), da ILPI Vila Vicentina sendo atendidos na modalidade Centro de Convivência – CCI com diversas atividades socioculturais e socioeducativas visando fortalecimento e desenvolvimento da autoestima, manutenção e melhora na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos familiares.

Ações Programadas/ metas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Atendimento de 250 idosos com 60 anos ou mais sem distinção de sexo, raça, cor ou credo religioso, melhorando o convívio social, estimulando dentro dos limites previamente estipulados, a coordenação motora, autoestima elevando o nível da qualidade de vida.

Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando oportunidades de aprendizagem, socialização, fortalecimento da autoestima.

Ações executadas:

Além das atividades para 250 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação da participação social integrando usuários do serviço com a população, promovendo eventos como festa, bingos e conduzindo os usuários à atividades externas visando a maior participação social.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade da intenção de socialização dos idosos, respeitando sempre a individualidade.

Cumprimento das metas:

JAN	%	FEV	%	MAR	%	ABR	%
201	100,5	197	98,5	196	98	210	84

O projeto atendeu a média de 198 idosos (99%) no período avaliado de Janeiro/19 a Março/19. Pois, no mês de abril/19 tornou vigente o Aditamento nº 04, que conforme previsto houve alteração na meta do projeto, passando de 200 para 250 atendimentos. Sendo assim, diante da nova meta de 250 atendidos a instituição obteve um percentual de 84% nos atendimentos realizados no mês de Abril/19.

Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no período, houve o alcance de 99% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 200 vagas, atenderam a média de 198 idosos no



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

período de Janeiro/19 a Março/19. Com a nova meta a instituição atendeu um percentual de 84% das vagas referente ao mês de abril/2019. A O.S.C notificou que com a chegada da atividade de tecnologia digital já trouxe nesse pouco espaço de tempo novas adesões ao projeto, contribuindo com o objetivo principal da proposta de trabalho para 2019 - atender até 250 idosos.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade da sua correta execução.

Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendo-as engajadas na comunidade, garantindo toda assistência física, humana e espiritual, evitando o máximo o paternalismo desnecessário que limita a dignidade humana, sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência - CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas, disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens, técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Público. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a



população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, pesquisa de satisfação, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexecutável, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a entidade possui sustentabilidade própria para gerir o projeto ficando aquém do esperado, com diminuição dos atendimentos e da qualidade dos serviços, a parceria possibilita garantias de melhor qualidade e quantidade de atendimento à demanda.

Irregularidades apuradas:

Não houve.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

período de que trata a prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
17.977,34	----	28/01/2019	17.977,34
17.977,34	----	19/02/2019	17.977,34
17.977,34	----	08/03/2019	17.977,34
22.270,87	----	10/05/2019	22.270,87
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
TOTAL			76.202,89
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			431,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Janeiro à Abril/19	59.916,15
Encargos	Janeiro à Abril/19	6.920,73
Material de escritório	Janeiro à Abril/19	300,00
Material de Consumo	Janeiro à Abril/19	3.000,00
Material de Limpeza	Janeiro à Abril/19	0,00
Vale Transporte	Janeiro à Abril/19	382,20
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Janeiro à Abril/19	6.292,91
Tarifas bancárias	Janeiro à Abril/19	411,00
TOTAL DAS DESPESAS		79.222,99
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		1.907,04
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		(- 682,06)

A Organização Social Civil declarou que as despesas do quadrimestre totalizam o valor total de R\$ 79.222,99 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois mil e noventa e nove centavos), ficando como restos a pagar no mês de maio o valor de R\$ 25.638,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos), devido ao repasse mensal ter ocorrido no último dia útil do mês de abril/19 em 30/04/2019.

Foi firmado no dia 19/03/2019 o aditamento nº 04 do termo de colaboração nº 6258/2017,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

pelo período de seis meses, sendo: abril/19 a setembro/19 no valor global de R\$133.625,22 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo as parcelas mensais no valor de R\$ 22.270,87 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Atendendo a Lei Municipal nº 2452/18, foi protocolado na Câmara Municipal de Caraguatatuba, no dia 10/05/2019 às 16h08 min. a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019, conforme cópia do ofício nº 41/19 anexado a esta prestação.

Com relação às tarifas bancárias a OSC tem ressarcido a conta do termo de colaboração com recursos próprios no mesmo mês da despesa.

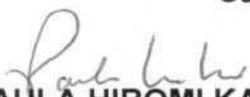
Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constante do processo julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido exercício, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

Caraguatatuba, 13 de maio de 2019.


PAULA HIROMI KAVADI
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor e aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.


LEONARDO DE MACEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso